

DECRETO N. 16.105, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950078.2.173	Divulgação do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

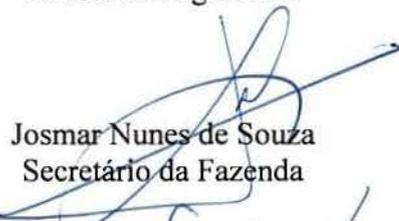
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

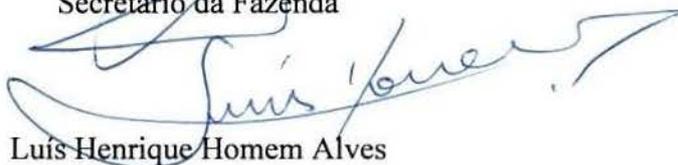
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa